

INTERESSADA: Escola de Educação Básica Rosa Cândida da Silva

EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Básica Rosa Cândida da Silva, INEP 23114843, no município de Deputado Irapuan Pinheiro, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e dá outras providências.

RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim

SPU Nº 8060725/2015 | **PARECER Nº** 0702/2016 | **APROVADO EM:** 13.01.2016

I - RELATÓRIO

Francisco Ozineudo Júnior, diretor da Escola de Educação Básica Rosa Cândida da Silva, INEP 23114843, no município de Deputado Irapuan Pinheiro, por meio do processo n° 8060725/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, situada na Avenida Antônio Geraldo da Silva, nº 131, Bairro Centro, CEP: 63.645-000, no município de Deputado Irapuan Pinheiro.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III - VOTO DO RELATOR

A Escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Ana Maria Dodt Barreto Ximenes, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Básica Rosa Cândida da Silva, no município de Deputado Irapuan Pinheiro, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.



Cont. do Parecer nº 0702/2016

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE